



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 20 de Dezembro de 2012

Nº 1927

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 828/12

DATA: 17/12/12

SÚMULA: Acrescenta §4º no art. 1º, altera a redação do inciso I e § 1º do art. 2º e altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 547/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam isentos do IPTU – Imposto Predial Urbano e das respectivas taxas que recaem o imóvel:

- I-
- II-
- III-
- IV-

§1º -

§2º-

§3 -.....

§4º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU residencial os portadores de AIDS, alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de Piaget em estados avançados (osteíte deformante), doença de Parkinson, esclerose múltipla, hanseníase, tuberculose ativa, neoplasia Maligna (câncer), dentre outras, desde que o mesmo possua somente um imóvel e nele reside.

Art. 2º - Para fazer jus à Isenção o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Possuir, em seu patrimônio, um único imóvel no qual efetivamente reside, **juntando Laudo Médico e comprovante de ser proprietário imóvel. E a Isenção perdurará durante o tratamento da moléstia.**

II -

III -....

§1- Considerando as exigências dos incisos I e III, será admitida variação de 15% da área construída para a cessão do benefício, **ou imóvel ter mais de 30 anos de construção e não ser de alvenaria.**

Art. 3º - Notificado do lançamento, o beneficiário deverá requerer a isenção no prazo de **180 (cento oitenta)** dias, sob pena de decadência

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 547/09.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 829/12

DATA: 17/12/12

SÚMULA: Cria a Semana da Consciência Negra no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cornélio Procópio, a Semana da Consciência Negra, no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único A programação de eventos relacionados à semana da Consciência Negra deverá anteceder o dia 20 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados a consecução desta Lei.

Parágrafo único As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades na Semana da Consciência Negra.

Art. 4º Durante a Semana Municipal da Consciência Negra, a Prefeitura de Cornélio Procópio, através das Secretarias e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão atividades, juntamente com Entidades da Sociedade Civil, visando ampliar a consciência das pessoas em relação ao racismo e melhorar a qualidade de vida da população negra do Município

Art. 5º Para a coordenação das atividades e incorporação de eventos regionais ou locais, a Prefeitura organizará seminário popular com as diversas entidades e grupos do Movimento Negro.

§ 1º O seminário popular referido no *caput* deste artigo deverá ocorrer na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano.

§ 2º O Seminário de que trata o “caput” deste artigo será amplamente divulgado, além de obrigatoriamente convocado por correspondência específica a todas as entidades do Movimento Negro.

Art. 6º As entidades que congregam o Movimento Negro, bem como aquelas que indiretamente defendam seus interesses, deverão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de que possam gozar dos benefícios da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 17 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4047/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
539	2	2	4	122	1002	1.010	4.4.90.51	1000	982.000,00
TOTAL									982.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte livre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4038/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 874.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
101	6	2	8	244	1007	2.018	3.3.90.30	1000	10.000,00
104	6	2	8	244	1007	2.018	3.390.36	1000	32.000,00
129	6	3	8	244	1007	2.023	3.3.90.36	866	19.000,00
165	6	5	12	361	1005	2.040	3.3.90.30	104	37.000,00
170	6	5	12	361	1005	2.040	3.3.90.39	104	85.000,00
197	6	5	12	365	1005	2.045	3.3.90.30	103	40.000,00
201	6	5	12	365	1005	2.045	3.3.90.39	103	30.000,00
229	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.36	303	30.000,00
230	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.36	303	100.000,00
239	6	6	10	301	1004	2.054	3.3.90.30	510	15.000,00
372	8	5	18	542	1008	2.094	3.3.90.39	511	200.000,00
386	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.39	1000	206.000,00
389	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.93	1000	70.000,00
TOTAL									874.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
98	6	2	8	244	1007	2.018	3.3.50.41	1000	15.000,00
99	6	2	8	244	1007	2.018	3.3.50.43	1000	17.000,00
109	6	2	8	244	1007	2.020	3.3.90.30	1000	10.000,00
128	6	3	8	244	1007	2.023	3.3.90.30	866	9.000,00
130	6	3	8	244	1007	2.023	3.3.90.39	866	10.000,00
135	6	3	8	243	1007	2.028	3.3.50.43	1000	5.000,00
144	6	3	8	244	1007	2.035	3.3.50.43	1000	37.500,00
167	6	5	12	361	1005	2.040	3.3.90.31	104	8.000,00
168	6	5	12	361	1005	2.040	3.3.90.32	104	9.000,00
169	6	5	12	361	1005	2.040	3.3.90.36	104	10.000,00
172	6	5	12	361	1005	2.040	3.3.90.92	104	5.000,00
184	6	5	12	361	1005	1.002	4.4.90.51	104	15.000,00
185	6	5	12	361	1005	1.003	4.4.90.51	104	25.000,00
187	6	5	12	361	1005	2.044	3.3.90.30	104	30.000,00
191	6	5	12	361	1005	2.044	3.3.90.36	104	20.000,00
198	6	5	12	365	1005	2.045	3.3.90.31	103	40.000,00
203	6	5	12	363	1005	2.045	4.4.90.52	103	30.000,00
226	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.32	303	100.000,00
226	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.32	303	30.000,00
240	6	6	10	301	1004	2.054	3.3.90.36	510	5.000,00
242	6	6	10	301	1004	2.054	4.4.90.52	510	10.000,00
325	8	1	15	451	1008	2.074	3.3.90.39	1000	100.000,00
349	8	3	15	452	1008	1.007	3.3.90.30	1000	15.000,00
350	8	3	15	452	1008	1.007	3.3.90.39	1000	15.000,00
371	8	5	18	542	1008	2.094	3.3.90.30	511	200.000,00
395	9	1	4	122	1002	2.099	3.3.50.43	1000	10.000,00
396	9	1	4	122	1002	2.100	3.3.50.43	1000	17.500,00
398	9	1	4	122	1002	2.102	3.3.90.30	1000	10.000,00
399	9	1	4	122	1002	2.102	3.3.90.39	1000	10.000,00
480	11	1	4	122	1002	2.115	3.3.90.30	1000	10.000,00
483	11	1	4	122	1002	2.115	4.4.90.52	1000	9.000,00
486	11	1	4	122	1002	1.009	3.3.90.30	1000	10.000,00
487	11	1	4	122	1002	1.009	3.3.90.39	1000	10.000,00
497	12	1	4	122	1002	2.117	3.3.90.36	1000	8.000,00
499	12	1	4	122	1002	2.117	4.4.90.52	1000	9.000,00
TOTAL									874.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Ataide Cuqui

DECRETO Nº 4281/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
101	6	2	8	244	1007	2.018	3.3.90.30	1000	18.000,00
221	6	6	10	301	1004	2.053	3.1.90.13	303	58.000,00
233	6	6	10	301	1004	2.053	4.4.90.52	303	29.500,00
239	6	6	10	301	1004	2.054	3.3.90.30	510	20.000,00
254	6	6	10	301	1004	2.058	3.3.90.36	495	10.000,00
255	6	6	10	301	1004	2.058	3.3.90.39	495	360.000,00
381	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.50.43	1000	10.500,00
386	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.39	1000	40.000,00
407	9	2	4	122	1002	2.104	3.3.90.30	510	27.000,00
409	9	2	4	122	1002	2.104	3.3.90.39	510	4.500,00
TOTAL									577.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
111	6	2	8	244	1007	2.020	3.3.90.39	1000	18.000,00
218	6	5	12	361	1005	2.051	3.3.50.43	1000	10.500,00
226	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.32	303	58.000,00
232	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.92	303	29.500,00
242	6	6	10	301	1004	2.054	4.4.90.52	510	20.000,00
249	6	6	10	301	1004	2.058	3.1.90.11	495	250.000,00
251	6	6	10	301	1004	2.058	3.1.90.46	495	10.000,00
252	6	6	10	301	1004	2.058	3.3.90.30	495	10.000,00
253	6	6	10	301	1004	2.058	3.3.90.32	495	100.000,00
342	8	3	15	451	1008	2.077	3.3.90.39	1000	40.000,00
408	9	2	4	122	1002	2.104	3.3.90.36	510	8.600,00
409	9	2	4	122	1002	2.104	3.3.90.39	510	3.000,00
410	9	2	4	122	1002	2.104	4.4.90.52	510	19.900,00
TOTAL									577.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2012.
Amin José Hannouche
 Prefeito
Geraldo Alves
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4354/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Municipal nº 735/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
543	8	3	15	451	1008	2.077	3.3.90.39	556	15.000,00
TOTAL									15.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte 556.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de março de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2012.
Amin José Hannouche
 Prefeito
Geraldo Alves
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4427/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
179	6	5	12	361	1005	2.042	3.3.90.30	131	7.000,00
TOTAL									7.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
179	6	5	12	361	1005	2.042	3.3.90.39	131	7.000,00
TOTAL									7.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
 Prefeito
Geraldo Alves
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO 4450/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
206	6	5	12	361	1005	2.047	3.1.90.11	101	450.000,00
138	6	3	8	244	1007	2.077	3.3.90.30	1000	45.000,00
TOTAL									495.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
210	6	5	12	361	1005	2.047	3.1.90.46	101	450.000,00
361	8	4	4	122	1002	2.092	3.3.90.30	1000	45.000,00
TOTAL									495.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO 4453/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
220	6	6	10	301	1004	2.053	3.1.90.11	303	150.000,00
221	6	6	10	301	1004	2.053	3.1.90.13	303	100.000,00
TOTAL									250.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte 303.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 29 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4687/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
26	2	5	5	182	1002	2.004	3.3.90.30	515	10.000,00
179	6	5	12	361	1005	2.042	3.3.90.30	131	10.000,00
180	6	5	12	361	1005	2.042	3.3.90.39	131	10.000,00
213	6	5	12	361	1005	2.048	3.3.90.30	1000	69.000,00
230	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.36	303	36.000,00
335	8	2	15	451	1008	2.076	3.3.90.39	507	112.000,00
TOTAL									247.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) do orçamento vigente e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) de excesso de arrecadação de fonte, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
28	2	5	5	182	1002	2.004	3.3.90.39	515	10.000,00
214	6	5	12	361	1005	2.048	3.3.90.36	1000	14.000,00
215	6	5	12	361	1005	2.048	3.3.90.39	1000	42.000,00
166	6	5	12	361	1005	2.040	3.3.90.30	1000	13.000,00
228	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.33	303	16.000,00
233	6	6	10	301	1004	2.053	4.4.90.52	303	20.000,00
TOTAL									115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4701/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Municipal nº 745/12, de 08/02/12,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
674	7	2	22	661	1003	1.024	4.4.90.61	501	637.000,00
TOTAL									637.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso 501.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de agosto de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4941/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e com base nas Leis Municipais nºs 273/07 e 819/12,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da *Comissão de Bolsas de Estudo*, da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo:

1- Fabio Gabelini

2- Marisa Triano

Representantes do Poder Legislativo:

1- Vanildo Felipe Sotero

2- Edmar Gomes Filho

Representantes da Faculdade Dom Bosco:

1- Ana Cristina Lopes

2- Rosiane Gôngora Cavalcante

Art. 2º- Após a análise do pedido pela Comissão será o mesmo encaminhado ao Executivo para a homologação e concessão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2168/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 14 de dezembro de 2012, **CARLA MARIA ALCÂNTARA NASCIMENTO MAGALHÃES**, detentora do cargo de **Professor de Educação de Física- Grupo GMA, Nível C, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Casa da Gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2169/12

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos ao servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o requerimento protocolado em 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 171, da Lei 216/94, à servidora **TANIA DE CAMPOS DAL PORTO**, detentora do cargo de **Médico**, lotado no Departamento de Saúde – Posto de Saúde Jardim Panorama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2188/12

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 04 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 40 (quarenta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor **DIOGO MARTINS FILHO**, detentor do cargo de Vigia, lotada no Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2189/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VANESSA CEZAR PIRES BRUNETTA**, detentora do cargo de **Advogado – Grupo GSU, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1904/12.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2190/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN**, detentora do cargo de **Advogado – Grupo GSU, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de julho de 2012, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1969/12.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

UNIT. EMPRESAVENCEDORA

PORTARIA Nº 2191/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VAGNER CESAR TEIXEIRA ROMÃO**, detentor do cargo de **Advogado – Grupo GSU, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de julho de 2.012, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1970/12.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2192/12

SÚMULA: Revoga Licença do servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Revogar, à Licença especial por 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2013, concedida pela Portaria nº. 2152/12, ao servidor **JOSÉ CARLOS Buseti**, detentor do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/ 1376 - 1379

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº211/12

PREGÃO Nº 089/12

VIGÊNCIA: 21/06/2013

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME

MAQ MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MARCELA GONÇALVES PAGOTI – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

ARGENILDO W. X. DIAS

ANTONIO CARLOS SALOME FIGUEIRA

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

ITEM OBJETO MARCAQUANTESTIM. UNID V A L O R

1 Armário em aço chapa 24 - p/ pasta suspensa - c/ 4 gavetas - cor cinza PRISMA/PAQ102 10 UN 328 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

6 Carteira no modelo de trapezio infantil, assento 30x30cm, encosto 30x18cm ,mesa 60x50x59cm, c/ porta -livros, tubo 7/8 pintura :epoxi , cadeira mdf/formica. mesa mdf /formica, opcional: mesa de centro redonda:60 cm diametro. castofar/40.0036FF 20 CJ 97

2 Armário em aço chapa 24 - multiuso, Altura: 1850mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm, Armário de com 03 prateleiras internas reguláveis, formando 04 compartimentos para armazenagem. Portas com reforço em ômega, com fechadura e 02 chaves. Peso do produ VEGEL AIA402 10 UN 400 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

4 Berço em MDF para suportar peso de até 18kg, dimensões aproximadas: colchão: 130 x 60cm, berço: 134 x 84 x 69 cm STYLO NOBRE ANGEL 8 UN 160

7 Carteira infantil. Características: Conjunto composto de 01 carteira e 01 cadeira empilhável, padrão ensino pré-escolar. Estrutura metálica confeccionada e, tubo ¾ tratada contra ferrugem, pintura epóxi (a pó), solda mig, tampo em fórmica lisa brilhante, CASTOFAR 40.0035 IFF 30 CJ 95

8 Colchão para berço medindo: 94 x 74 x 133 ORTHOFLEX BABY FLEX 8 UN 73

9 Suporte de parede para TV 29 polegadas e DVD- material em aço carbono, pintura epoxi, cor preta, inclinação de 15 graus BRASFORMA SBR 1.6N4 UN 130

3 Bebedouro de agua em aço inox , 02 torneiras de pressão em latão cromada, um de jato para boca e outra para copo, 37cm x 27 cm x95 cm MASTERFRIO MF40 4 UN 497 ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME

5 Carteira escolar. Conjunto composto de 01 (uma) carteira e 01 (uma) cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 tratado contra ferrugem por imersão a quente, pintura epóxi (a pó) de cor preta polimerizada em estufa de pintura a 200° C, solda mig MAQ MOVEIS 150 CJ 142 MAQ MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA

Ratifico a dispensa nº 139/2012

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente serviços de 11.200m² (onze mil e duzentos metros quadrados) de recomposição asfáltica, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNELIO PROCÓPIO – AMUSEP - 00.465.786/0001-12, no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, c/c inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Decreto Municipal nº 2456/09 e c/c inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 19 de dezembro de 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício

Processo de Dispensa nº 140/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa ALLYSSON KALIL CORDEIRO ME CNPJ. 14.921.812/0001-84, para contratação de banda musical para realização de show artístico a ser realizado durante a programação de natal no calçadão do Município, no valor total de R\$ R\$5.000,00(cinco mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 19 de dezembro de 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2012 ID. Nº 2500

VANILDO FELIPE SOTERO
 Prefeito em exercício
 RONALDO SANTOS VILAR
 Representante Legal

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AGROPORTO – REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA-ME

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a doação de área de terra de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão, objeto da doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de uso da unidade a ser assinado com o licitante vencedor, terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura.

DATA: 20/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 013/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
 Prefeito em exercício
 OSVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA
 Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2012 ID. Nº 2502

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLAUDETE MITSUE ASEGA DE CAMPOS – VIDRAÇARIA – ME

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a doação de área de terra de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de uso da unidade a ser assinado com o licitante vencedor, terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura.

DATA: 20/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 014/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
 Prefeito em exercício
 CLAUDETE MITSUE ASEGA DE CAMPOS
 Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2012 ID. Nº 2503

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RONALDO SANTOS VILAR & PANISIO LTDA-ME

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a doação de área de terra de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de uso da unidade a ser assinado com o licitante vencedor, terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura.

DATA: 20/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2012 ID. Nº 2501

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TRANSPORTADORA SANDERSON LTDA

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a doação de área de terra de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de uso da unidade a ser assinado com o licitante vencedor, terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura.

DATA: 20/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 016/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
 Prefeito em exercício
 ANDERSON FERNANDES
 Representante Legal

DECRETO 4451/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
386	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.39	1000	50.000,00
231	6	6	10	361	1004	2.053	3.3.90.39	1000	20.000,00
252	6	6	10	361	1004	2.058	3.3.90.30	495	300.000,00
101	6	2	8	244	1007	2.018	3.3.90.30	1000	25.000,00
TOTAL									395.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
215	6	5	12	361	1005	2.048	3.3.90.39	1000	50.000,00
227	6	6	10	361	1004	2.053	3.3.90.32	1000	20.000,00
255	6	6	10	361	1004	2.058	3.3.90.39	495	300.000,00
213	6	5	12	361	1005	2.048	3.3.90.30	1000	25.000,00
TOTAL									395.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretário Municipal da Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/12

DATA: 17/12/12

SÚMULA: Confere o Título de Cidadão Honorário de Cornélio Procópio ao Senhor **NELSON RAMOS DE OLIVEIRA**.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica outorgado o **Título de Cidadão Honorário** ao Senhor, **NELSON RAMOS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 17 de dezembro de 2012.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente
HELVECIO ALVES BADARÓ
Vice Presidente
SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
1º. Secretário
MARCIA C. CAFIEIRO CUNHA
2º. Secretária

